



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 37, de 08/02/2023

DESIGNA COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAÇÃO DOS DANOS ACARRETADOS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS, COBRADE – 13.214 CONFORME A PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DESIGNA:

Art. 1º. Os seguintes servidores para constituir Comissão de instauração e condução do processo administrativo para avaliação dos danos acarretados por tempestade local/convectiva – chuvas intensas, COBRADE – 13.214, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022:

- 1) **Mariele Rocha Martins Dias**, Agente Administrativo Auxiliar;
- 2) **Carlos Roberto dos Reis Pereira**, Diretor do Departamento de Esportes;
- 3) **Angélica Aparecida Rodrigues**, Agente Administrativo;
- 4) **Áquila Betânea Nunes**, Agente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão ora designada, sob a presidência do membro Angélica Aparecida Rodrigues, deverá instaurar e conduzir o processo administrativo, e, ao final, emitir laudo de avaliação dos danos acarretados por tempestade local/convectiva – chuvas intensas, COBRADE – 13.214, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, com relatório fotográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º. O laudo a que se refere o art. 2º deverá englobar danos materiais, físicos, sociais e ambientais, os quais terão arrimo nos pareceres técnicos emitidos pelos respectivos órgãos responsáveis vinculados ao município, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, visando ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas, nos termos do Decreto n° 011, de 03/02/2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de fevereiro de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal